



# Ibirapitanga

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

### PREÂMBULO

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 900 (NOVECIENTOS) METROS LINEARES DE MURO COM 3 METROS DE ALTURA E 30 CM DE BALDRAME
Critério de Julgamento	Menor Preço
Início do Prazo de Envio das Propostas	22/03/2021 às 12h:00
Término do Recebimento das Propostas	05/04/2018 às 18h:00
Processamento do Certame	06/04/2018 às 19h:00

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESEVA IBIRAPITANGA – APRI torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a concorrência, do tipo MENOR PREÇO a ser processada por três representantes da diretoria, em conformidade com as disposições deste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e deverão ser entregues na secretaria da APRI em envelope lacrado, contendo orçamento e todos os documentos exigidos na HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

### I - DO OBJETO

A presente concorrência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de 900 (novecentos) metros lineares de muro com 3 metros de altura e 30 cm de baldrame.

O muro deverá ser construído em bloco de cimento aparente, nos padrões já existente, com juntas de dilatação, sapatas e colunas a cada 3 metros.

O início dos trabalhos está previsto para o mês de abril/21.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar todas as empresas interessadas na realização do objeto deste edital e que estejam em dia com as suas obrigações fiscais.

2.2 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### III - DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado até o dia e horário previstos no preâmbulo;



# Ibirapitanga

Nos preços propostos deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, diretos e indiretos como por exemplo: transportes, maquinário, acompanhamento técnico necessário e tributos de qualquer natureza relacionadas com a contratação pretendida;

O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua abertura;

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no presente Edital, caso a medição final apure uma diferença a maior da quantidade linear assentada, o valor pago será calculado pelo valor linear apurado na proposta apresentada;

O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

## IV – DO JULGAMENTO

No dia e horário previstos neste edital, a diretoria fará a análise das propostas, e sairá vencedora a que apresentar o menor preço.

## V- DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no IV, do Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, com CNAE para atividades de construção Civil;
- b) CND de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social
- c) CND de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) CND Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) CND Regularidade FGTS

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ART (CREA-SP)



# Ibirapitanga

## VI- REGIME DO CONTRATO

TURNKEY – EPC: A Empresa contratada terá a responsabilidade do projeto, construção da estrutura projetada, compra dos materiais e insumos necessários, sendo os materiais pagos com os recursos da contratante.

## VII- PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de Nota fiscal, boleto, e de acordo com Cronograma físico-financeiro.

## VIII- ESCLARECIMENTOS E VISITAS

Pedidos de esclarecimentos e visitas deverão ser encaminhados para o setor de obras aos cuidados da Arquiteta Sandra Almeida, – Tel. 3090-3277 - E-mail: sandra.almeida@ibirapitanga.com

## IX- DESCLASSIFICAÇÃO

A não observância dos termos do presente edital, assim como a não apresentação dos documentos comprobatórios, desclassificará a empresa interessada.

## X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelos membros da diretoria da APRI responsáveis por essa concorrência.

A APRI, no interesse da Associação poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da mesma, e sob pena de responsabilizar-se por eventuais perdas e danos.

Santa Isabel, 22 de março de 2021

**Rosemary Tomie Yamamoto Yamashita**  
**Presidente da APRI**